



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

CARIMBO CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 378/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 058/2025

PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 – *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da aquisição

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.19 A **aquisição** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 06 (seis) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição dos bens será de forma integral, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Aquisição de Mobiliários para Escritório do Tipo Cadeiras Longarina, Presidente, Gamer e Diretor, Estação de Trabalho, Mesa e Balcão para atender as necessidades de adequar e melhorar os Setores Administrativos e áreas de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	12	CADEIRA - PARA ESCRITORIO, TIPO CADEIRA GAMER , ASSENTO E ENCOSTO / BASE E BRACOS REGULAVEIS PESO SUPORTADO (KG): 150 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 15 TOTAIS DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: CASA E ESCRITORIO NA COR PRETO, MATERIAL DO REVESTIMENTO EM CORINO, PISTAO A GAS / 5 RODIZIOS			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			/ CARENAGEM EM PP / RODÍZIOS EM PU, GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES, PRODUTO E ENVIADO DESMONTADO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM. 			
02	UND	03	CADEIRA LONGARINA TELA - 03 LUGARES - LONGARINA COMPOSTO POR BASE, ASSENTO, APOIA BRAÇO E ENCOSTO. O ASSENTO É UM COMPONENTE ESTRUTURAL PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO E ERGONOMIA AO USUÁRIO, CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTIPLATINADO DE MADEIRA DE 12 MM DE ESPESURA, COM PORCAS GARRA DE AÇO CARBONO REVESTIDAS A ZINCO NOS PONTOS DE MONTAGEM. ELE É EQUIPADO COM UMA ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL, À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA POR INJEÇÃO SOB PRESSÃO COM DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³ (COM VARIAÇÕES DE ±10%) E ESPESURA MÉDIA DE 40 MM. O ASSENTO É REVESTIDO COM TECIDO ATRAVÉS DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL E POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS E UMA BLINDAGEM PLÁSTICA DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. O ENCOSTO, PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE ERGONÔMICO À REGIÃO LOMBAR E ADAPTAR-SE A DIVERSOS BIÓTIPOS, É COMPOSTO POR UMA MOLDURA DE ABS E ESTRUTURA DE COPOLÍMERO DE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM DE LARGURA POR 390 MM DE ALTURA. 			
03	UND	01	POLTRONA GIRATORIA - TIPO - POLTRONA PRESIDENTE SABE GIRATÓRIA CROMADO BRANCO CROMADO, ESTOFADO COURINO BEGE COSTURAS RETAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – POLTRONA PRESIDENTE TIPO: POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO. ENCOSTO: ALTO, ESTOFADO EM COURINO (SINTÉTICO) PRETO. REFORÇO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTIPLATINADA OU ESTRUTURA METÁLICA. REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. FORMATO ERGONÔMICO, COM APOIO ADEQUADO PARA LOMBAR E CERVICAL. ASSENTO: ESTOFADO EM COURINO PRETO. REVESTIMENTO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. BORDAS ARREDONDADAS PARA MELHOR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NAS PERNAS. BRAÇOS: COM APOIO EM COURINO PRETO, ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO OU PINTADO EM TINTA EPÓXI. FIXOS E INTEGRADOS À CADEIRA. BASE: BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES. ESTRUTURA CROMADA OU EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA PISO FRIO			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028

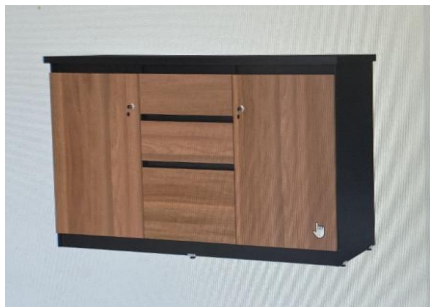


			CARPETES. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO (PISTÃO A GÁS). SISTEMA DE INCLINAÇÃO RECLINÁVEL COM TRAVA NA POSIÇÃO DE TRABALHO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 120 KG. COR: BEGE GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 			
04	UND	04	CADEIRA-CADEIRA/POLTRONA EXECUTIVA MODELO DIRETOR/SICÍLIA, BASE FIXA MODELO DIRETOR COM ESTRUTURA CROMADA, BRANCO CROMADO COM APOIO EM PUS. REVESTIDO EM TECIDO, CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, ESTRUTURA: METÁLICA, EM FORMATO DE “U” INVERTIDO, CROMADA (COM ACABAMENTO BRILHANTE). ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO (PROVAVELMENTE COURO ECOLÓGICO OU COURINO) NA COR BEGE BRAÇOS: TAMBÉM EM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, COM APOIO REVESTIDO EM MATERIAL PRETO. DESIGN: MODERNO E MINIMALISTA, PROJETADO PARA ÁREAS DE RECEPÇÃO, SALAS DE REUNIÃO OU ESCRITÓRIOS, OFERECENDO CONFORTO SEM RODÍZIOS. APROXIMAÇÃO.NA COR BEGE.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028

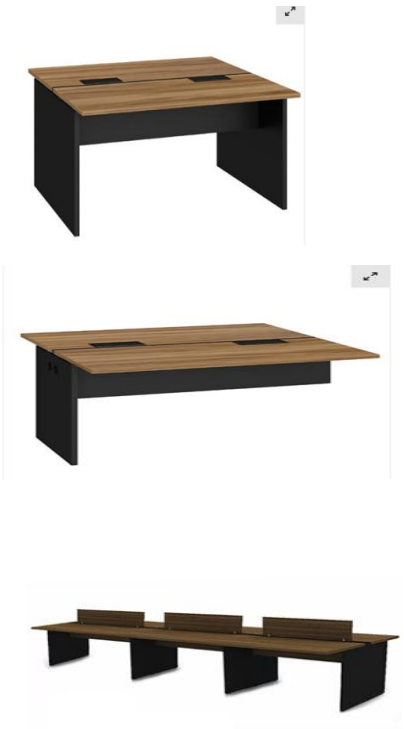


						
05	UND	01	MESA - MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS , DIÂMETRO 1200 MM X 740 MM.COR AMADEIRADO CLARO ESTRUTURA (LATERAIS E FRENTE): EM PRETO FOSCO 			
06	UND	02	BALCAO - PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DM/BP, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS MEDIDAS (AXLXP): 75 X 120 X 45 CM AMADEIRADO CLARO ESTRUTURA (LATERAIS E FRENTE) EM PRETO FOSCO 			
07	UND	01	ESTACAO DE TRABALHO - COMPLETA COMPOSTA POR PLATAFORMA DE TRABALHO COM TOTAL DE 4 LUGARES, 3000MM X 1200MM X 730MM, LINHA 25MM COR TAMPO: EM TOM AMADEIRADO CLARO ESTRUTURA (LATERAIS E FRENTE): EM PRETO FOSCO, PROPORCIONANDO CONTRASTE MODERNO E ELEGANTE COM O TAMPO			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



						
Valor Total						

1.31 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

ondolândia – MT, 04 de setembro de 2025.
Local e Data